

Parcela Individual Complementar (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.844,18
(Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)	
TOTAL	R\$ 23.250,85
(Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 951/2023

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 10 de abril 2023, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº: 8500082-98.2023.8.06.0255, formulado pelo magistrado Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Barro.

RESOLVE designar o Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos de nºs: 0050364-95.2020.8.06.0045 e 0050363-13.2020.8.06.0045, em curso na Vara Única da Comarca de Barro, em face de impedimento do magistrado titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 953/2023

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Francisco Marcello Alves Nobre, Titular do 5º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 10 de abril 2023, ao apreciar o requerimento constante do Processo Administrativo nº 8500020-37.2023.8.06.0068, formulado pelo Juiz de Direito Fernando Antônio Medina de Lucena, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária em respondência pela Vara Única da Comarca de Chorozinho;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Francisco Marcello Alves Nobre, Titular do 5º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos de nºs: 0005033-26.2017.8.06.0068, 0005253-24.2017.8.06.0068, 0008556-12.2018.8.06.0068, 0005249-09.2017.8.06.0068, 0050675-80.2021.8.06.0068, 0002033-26.2017.8.06.0068, 0050686-12.2021.8.06.0068, 0005265-38.2017.8.06.0068, 0050676-65.2021.8.06.0068, 0005246-32.2017.8.06.0068, 0008557-94.2018.8.06.0068, 0005288-81.2017.8.06.0068, 0050685-27.2021.8.06.0068, 0005286-14.2017.8.06.0068, 0200142-02.2022.8.06.0068, 0005291-36.2017.8.06.0068, 0008924-21.2018.8.06.0068, 0008688-69.2018.8.06.0068, 0050705-18.2021.8.06.0068, 0005251-54.2017.8.06.0068, 0005256-76.2017.8.06.0068, 0200143-84.2022.8.06.0068, 0050687-94.2021.8.06.0068, 0005290-51.2017.8.06.0068, 0050688-79.2021.8.06.0068, 0005255-91.2017.8.06.0068, 0200132-55.2022.8.06.0068, 0005285-29.2017.8.06.0068, 0009558-79.2018.8.06.0068, 0050689-64.2021.8.06.0068, 0050694-86.2021.8.06.0068, 0005289-66.2017.8.06.0068, 0050691-34.2021.8.06.0068, 0200200-05.2022.8.06.0068, 0000564-97.2018.8.06.0068, 0050699-11.2021.8.06.0068, 0050397-79.2021.8.06.0068, 0008552-72.2018.8.06.0068, 0008560-49.2018.8.06.0068, 0050677-50.2021.8.06.0068, 0008561-34.2018.8.06.0068, 0050682-72.2021.8.06.0068, 0008721-59.2018.8.06.0068, 0005244-62.2017.8.06.0068, 0050339-76.2021.8.06.0068, 0005266-23.2017.8.06.0068, 0050340-61.2021.8.06.0068, 0000616-93.2018.8.06.0068, 0008948-49.2018.8.06.0068, 0050704-33.2021.8.06.0068, 0008819-44.2018.8.06.0068, 0050403-86.2021.8.06.0068, 0050662-81.2021.8.06.0068, 0030022-28.2019.8.06.0068, 0050663-66.2021.8.06.0068, 0005033-26.2017.8.06.0068, 0008816-89.2018.8.06.0068, 0000225-41.2018.8.06.0068, 0008817-74.2018.8.06.0068, 0000226-26.2018.8.06.0068, 0050408-11.2021.8.06.0068, 0000227-11.2018.8.06.0068, 0050699-11.2021.8.06.0068, 0000255-76.2018.8.06.0068, 0200051-09.2022.8.06.0068, 0000430-70.2018.8.06.0068, 0008555-27.2018.8.06.0068, 0000565-82.2018.8.06.0068, 0050677-50.2021.8.06.0068, 0000566-67.2018.8.06.0068, 0050682-72.2021.8.06.0068, 0200143-84.2022.8.06.0068, 0050689-64.2021.8.06.0068, 0000567-52.2018.8.06.0068, 0200052-91.2022.8.06.0068, 0005255-91.2017.8.06.0068, 0000075.60.2018.8.06.0068, 0005263-68.2017.8.06.0068 e 0050696-56.2021.8.06.0068, todos em curso na Vara Única da Comarca de Chorozinho, em face da suspeição do magistrado Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 955 / 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o despacho da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva no Processo Administrativo Disciplinar nº 8501714-46.2018.8.06.0026 (Apenso de nº: 8500158-72.2019.8.06.0026),

RESOLVE revogar a Portaria de nº 1.279/2021, de 9 de agosto de 2021, disponibilizada no DJE de mesma data, que designou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, à época Titular da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para atuar nos atos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501714-46.2018.8.06.0026 (Apenso: 8500158-72.2019.8.06.0026), e designar, por conseguinte, o Dr. Fabiano Damasceno Maia, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções junto à unidade de origem, atuar nos atos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501714-46.2018.8.06.0026 (Apenso: 8500158-72.2019.8.06.0026), colhendo os depoimentos das testemunhas arroladas na defesa e, entendendo como necessária, a oitiva de outras pessoas que tenham conhecimento dos fatos relacionados ao presente feito, além de proceder ao interrogatório do requerido e à produção de outros meios de prova necessários ao deslinde do processo, ficando este, responsável pela designação de data, hora e local para a realização dos atos instrutórios, bem como pela determinação dos respectivos expedientes intimatórios do magistrado requerido, de seus advogados, das testemunhas e do representante do Ministério Público, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 13 de abril de 2023.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 903/2023 - GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500011-03.2023.8.06.0092,

RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 22 de março de 2023, ANTÔNIO DE DEUS SOARES DA COSTA, matrícula nº 98450, no cargo de Oficial de Justiça, referência SPJNME08, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019 e art. 1º, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2019, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 25.621,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – ref. SPJNME08 – 40 horas (Lei estadual nº 17.919/2022) (Dez mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos)	R\$ 10.490,09
Progressão Horizontal – 15% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 1.573,51
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos)	R\$ 3.147,03
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos)	R\$ 3.147,03
Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI – 10% - (Art. 20 da Lei estadual nº 14.786/2010 com a redação dada pela Lei estadual nº 16.739/2018) – Proporcional na fração de 43/60. (Setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)	R\$ 751,78
Parcela Individual Complementar (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Seis mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 6.512,25
TOTAL (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 25.621,69